

por preencherem os pressupostos objetivos previstos no art. 89 da LCE nº 057/2006.

Posto em votação o julgamento do certame, o Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o Promotor de Justiça AMARILDO DA SILVA GUERRA, que ocupa a 47ª posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de PJ DE IGARAPÉ-MIRI, em razão de ser o candidato mais antigo concorrendo no certame e não existir qualquer motivo que legitime a sua recusa. Registrou-se a ausência justificada do Exmo. Conselheiro Estevam Alves Sampaio Filho.

1.8. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 3º PJ DE DIREITOS HUMANOS, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, EXECUÇÃO PENAL E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE CASTANHAL, pelo critério de MERECIMENTO - ED-012/2015 - Processo nº 029/2015/MP/CSMP.

Posto em votação o julgamento das inscrições, o Egrégio Conselho Superior deferiu as inscrições dos candidatos inscritos, por preencherem os pressupostos objetivos previstos no art. 89 da LCE nº 057/2006.

Posto em votação o julgamento do certame, o Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, de acordo com o preceituado na Resolução nº 003/2014/MP/CSMP, apreciando objetivamente os fatos e dados concretos constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as informações prestadas pelos candidatos, concluiu pelo seguinte julgamento, nos termos do art. 26, II da LCE nº 57/2006: à unanimidade, DECIDIU INDICAR o Promotor de Justiça DANYLLO POMPEU COLARES à remoção para o cargo de 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, EXECUÇÃO PENAL E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE CASTANHAL, por ter obtido a maior pontuação na somatória das notas atribuídas pelos Conselheiros, com o total de 363,5 pontos. Integram a lista de merecimento, para fins de consecutividade e alternância: os Promotores de Justiça LAÉRCIO GUILHERMINO DE ABREU, com 323 pontos e HYGÉIA VALENTE DE SOUZA MAGALHÃES, com 309,5 pontos. Registrou-se a ausência justificada dos Exmos. Conselheiros Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves e Estevam Alves Sampaio Filho.

1.9. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 2º PJ CRIMINAL DE BENEVIDES, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-013/2015 - Processo nº 030/2015/MP/CSMP.

Posto em votação o julgamento das inscrições, o Egrégio Conselho Superior deferiu as inscrições dos candidatos inscritos, por preencherem os pressupostos objetivos previstos no art. 89 da LCE nº 057/2006.

Posto em votação o julgamento do certame, o Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, a Promotora de Justiça FÁBIA MUSSI DE OLIVEIRA LIMA, que ocupa a 41ª posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de 2º PJ CRIMINAL DE BENEVIDES, em razão de ser a candidata mais antiga concorrendo no certame e não existir qualquer motivo que legitime a sua recusa. Registrou-se a ausência justificada dos Exmos. Conselheiros Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves e Estevam Alves Sampaio Filho.

1.10. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 10º PJ DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, ÓRFÃOS, INTERDITOS E INCAPAZES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS DE MARABÁ, pelo critério de MERECIMENTO - ED-014/2015 - Processo nº 031/2015/MP/CSMP.

Posto em votação o julgamento das inscrições, o Egrégio Conselho Superior deferiu as inscrições dos candidatos inscritos, por preencherem os pressupostos objetivos previstos no art. 89 da LCE nº 057/2006.

Posto em votação o julgamento do certame, o Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, de acordo com o preceituado na Resolução nº 003/2014/MP/CSMP, apreciando objetivamente os fatos e dados concretos constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as informações prestadas pelos candidatos, concluiu pelo seguinte julgamento, nos termos do art. 26, II da LCE nº 57/2006: à unanimidade, DECIDIU INDICAR a Promotora de Justiça LIGIA VALENTE DO COUTO DE ANDRADE FERREIRA à remoção na segunda entrância, para o cargo de 10º PJ DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, ÓRFÃOS, INTERDITOS E INCAPAZES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS DE MARABÁ, sem a necessidade de atribuição de pontuação pelos Conselheiros, por ser a única candidata a preencher os pressupostos do art. 93, inciso II, alínea "b" parte final e VIII-A c/c art. 129, § 4º da Constituição Federal c/c art. 61, inciso IV da Lei Federal nº 8625/93 e art. 151, inciso II, alínea "b" c/c 184, inciso II

da Constituição Estadual. Em razão da inexistência de outros candidatos que preencham os requisitos constitucionais, não há formação de lista triplíce. Registrou-se a ausência justificada dos Exmos. Conselheiros Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves e Estevam Alves Sampaio Filho.

1.11. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 2º PJ CRIMINAL DE ALTAMIRA, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-015/2015 - Processo nº 032/2015/MP/CSMP.

O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO que o certame ficou deserto, considerando que os inscritos desistiram de participar do certame. Registrou-se a ausência justificada dos Exmos. Conselheiros Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves e Estevam Alves Sampaio Filho.

1.12. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 1º PJ CRIMINAL DE MARABÁ, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-017/2015 - Processo nº 034/2015/MP/CSMP.

Posto em votação o julgamento das inscrições, o Egrégio Conselho Superior deferiu as inscrições dos candidatos inscritos, por preencherem os pressupostos objetivos previstos no art. 89 da LCE nº 057/2006.

Posto em votação o julgamento do certame, o Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o Promotor de Justiça PAULO SÉRGIO DA CUNHA MORGADO, que ocupa a 100ª posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de 1º PJ CRIMINAL DE MARABÁ, em razão de ser o candidato mais antigo concorrendo no certame e não existir qualquer motivo que legitime a sua recusa. Registrou-se a ausência justificada dos Exmos. Conselheiros Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves e Estevam Alves Sampaio Filho.

2. O que ocorrer.

2.1. O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO da existência de vagas e DECIDIU pela abertura de editais para os seguintes cargos:

02 (duas) vagas para promoção à 2ª entrância: 4º PJ DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, ÓRFÃOS, INTERDITOS E INCAPAZES DE ALTAMIRA (MERECIMENTO) e 2º PJ CRIMINAL DE ALTAMIRA (ANTIGUIDADE).

2.2. A Exma. Conselheira Secretária Rosa Maria Rodrigues Carvalho lembrou aos Conselheiros que o prazo para apresentação de sugestões referentes à proposta de alteração dos artigos 10 e 11 da Resolução nº 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, será até 02.10.2015.

Belém-PA, 05 de outubro de 2015.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Procuradora de Justiça

Secretária do Conselho Superior

**Protocolo 883959**

**PORTARIA N.º 6234/2015-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará suspendeu o expediente forense no dia 26/10/2014 em todos os órgãos do Poder Judiciário do Estado do Pará, devido o Recório de Nossa Senhora de Nazaré ser costume de todos os órgãos públicos estaduais do Estado facultar o expediente, nos termos da PORTARIA N.º 4142/2015-GP, de 24/9/2015, publicada no Diário da Justiça nº 5827/2015, de 25/9/2015;

CONSIDERANDO que o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará transfere o ponto facultativo de 28 de outubro de para 30 de outubro de 2015, nos termos da PORTARIA N.º 4257/2015-GP, de 2/10/2015, publicada no Diário da Justiça nº 5833/2015, de 5/10/2015;

CONSIDERANDO os termos do art. 238 da Lei Estadual nº 5.810/1994, que consagra o dia 28 de outubro ao servidor público, CONSIDERANDO, também, a correlação de serviços entre o Poder Judiciário e o Ministério Público, sendo este Órgão essencial à função jurisdicional do Estado, nos termos do art. 127, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, R E S O L V E:

I - SUSPENDER o expediente do Ministério Público do Estado do Pará, na Capital e no interior do Estado, no dia 26 de outubro de 2015, sem prejuízo dos plantões funcionais e do Serviço de Guarda da Instituição.

II - TRANSFERIR o ponto facultativo de 28 de outubro de 2015 para 30 de outubro de 2015, sem prejuízo dos plantões funcionais e do Serviço de Guarda da Instituição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 5 de outubro de 2015.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

**Protocolo 884011**

**PORTARIA N.º 025/2015-MP/CGMP**

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o expediente protocolado neste Órgão

Ministerial sob o nº 46349/2015, oriundo da Subprocuradoria Geral de Justiça, área Jurídico Institucional, o qual menciona informação a respeito de conduta funcional de Membro que se amolda, em tese, ao disposto no art. 154, incisos VII, VIII e IX da LCE nº 057/2006;

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos Membros do Ministério Público - art. 17, *caput* da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e art. 30, *caput* da Lei Complementar nº 057/2006, de 06 de julho de 2006 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 17, I da Lei nº 8.625/93 e 37, II e 162 da LCE nº 057/2006, incumbe à Corregedoria-Geral do Ministério Público realizar correções e inspeções, como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos membros deste *Parquet*;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, incisos II e III, do Provimento nº 010/2012-MP/CGMP, de 21/09/2012, e da necessidade de realizar Correição nos cargos das Promotorias de Justiça abaixo relacionadas como forma da atuação de fiscalização deste Órgão Correcional, estando este Corregedor-Geral impossibilitado de executar tal procedimento em razão da necessidade de serviço;

R E S O L V E:

I - DELEGAR, nos termos do art. 164, § 3º, da LCE nº 057, ao Promotor de Justiça de 3ª Entrância Exmo. Sr. Dr. LUIZ MÁRCIO TEIXEIRA CYPRIANO, funções específicas para, na qualidade de Assessor da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, realizar Correição Extraordinária no cargo da Promotoria de Justiça do Município de Viseu, bem como no 3º cargo da Promotoria de Justiça do Município de Bragança, no período de 13 a 16 de outubro de 2015;

II - DESIGNAR o servidor efetivo deste Órgão Ministerial lotado na CGMP, Sr. FABRÍCIO JORGE ROSA DE VASCONCELOS, para assessorar nos trabalhos inerentes às Correições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 05 de outubro de 2015.

ADÉLIO MENDES DOS SANTOS

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará.

**Protocolo 884032**

**PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N.º 001570-116/2013-MP/PJ/DPP/MA**

O 6º Promotor de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Belém, torna público que promoveu o arquivamento do Procedimento Preparatório n. 001570-116/2013-MP/PJ/DPP/MA e, com fundamento no art. 23, §§1º e 2º, da Resolução n. 010/2011-CPJ, de 30/06/2011, vem cientificar, por este meio, o (a) interessado (a) ANA JÚLIA CAREPA, para, querendo, manifestar oposição à solução ora adotada, o que deverá ser feito junto ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará até a respectiva sessão de julgamento da promoção de arquivamento do referido procedimento.

Interessado (a): JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA TEIXEIRA.

Assunto: Cientificação do (a) interessado (a) acerca da promoção de arquivamento do Procedimento Preparatório n. 001570-116/2013-MP/PJ/DPP/MA.

Alexandre Manuel Lopes Rodrigues - Promotor de Justiça

**Protocolo 884067**

**EXTRATO DA PORTARIA N.º 060/2015-MP/11º-PJMAB**

O 11º Promotor de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do INQUÉRITO CIVIL pela portaria nº 060/2015/MP/11º-PJMAB, registrado sob o número único 000245-940/2015 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica - Agrópolis do INCRA, CEP. 68.500-000 - Marabá - Pará - Fone/Fax: (94) 3312-9900 / 3312-9909.

**PORTARIA N.º 060/2015-MP/11º-PJMAB**

Investigado: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ.

Assunto: Investigar indícios de ato de improbidade administrativa na concessão indevida de diárias a servidora pública municipal da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá-SDU, nos anos de 2011 a 2012.

Marabá/PA, 06/10/2015

Júlio César Sousa Costa - Promotor de Justiça

**Protocolo 884073**

**EXTRATO DA PORTARIA N.º 004/2015-MP/4º-PJ/DCF/DH**

A 4º PROMOTORA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS E DOS DIREITOS HUMANOS DE BELÉM, Dra. MARIA DA PENHA DE MATTOS BUCHACRA ARAÚJO, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 000009-116/2014, na Promotoria de Justiça dos Direitos Constitucionais Fundamentais e dos Direitos Humanos de Belém, sito a Rua Ângelo Custódio, nº 36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.